



= DECRETO Nº 1.031 =

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 979, de 03 de maio de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional até o limite de Cr\$. . . . . / 11.300,00 (onze mil e trezentos cruzeiros), // destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:
- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS  
6/ ENCARGOS GERAIS  
3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros  
33/ Locação de Imóveis e Equipamentos. . . . .  
. . . . . Cr\$ 11.300,00
- Artigo 2º - De conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 978, de 03 de maio de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional, Especial, até o limite de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para fazer face a despesa com aquisição de uma máquina ceifadeira de grama, para o Setor de Praças Parques e Jardins Públicos.
- Artigo 3º - Constituirá recurso para cobertura dos créditos abertos através deste Decreto, o excesso de Arrecadação previsto, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 4º - A despesa referente ao crédito Adicional, Especial, aberto através do Artigo 2º, obedecerá segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte classificação:
- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 008

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.031)

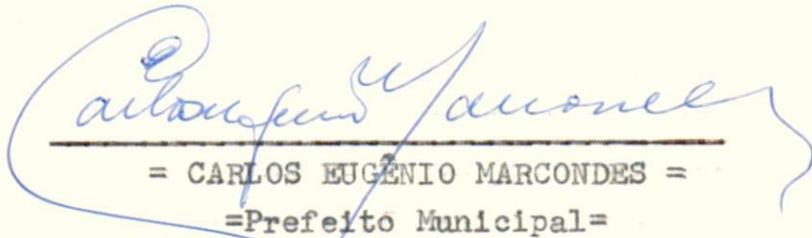
4.0.0.0 3/ Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos  
4.1.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.4.0.95 Investimentos  
Material Permanente

43/ Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de  
Uso Comum.....Cr\$ 4.000,00

Artigo 5º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua //  
publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-  
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de maio de 1973.

  
= JOÃO BOSCO GONÇALVES =  
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=